MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Despacho Nr 004/2026-OD/Div Adm

Número do processo: 64292.039629/2026-31

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 - CMDO 3ª RM - SSMR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TROFÉU)

O ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, nomeado por meio da Portaria -C EX Nº 610 de 13 de maio de 2026, para execução da tarefa de Assessor de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira da 3ª Região Militar, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas como Ordenador de Despesas por meio do Boletim Interno Nr 71 de 25 de maio de 2026 do Comando da 3ª Região Militar, conforme Portaria – C Ex Nr 744 de 29 de julho de 2022 (Aprova as Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército), de acordo com atribuições previstas no Art. 24 da Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

1. **Aprovar o Edital** e seus anexos (de acordo com o Inc. II, Art. 8 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Aprova as Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1° Edição, 2022).

2. **Declarar que a vigência do contrato não ultrapassa o exercício financeiro**, não sendo necessário declarar que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual. (de acordo com Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021)

3. **Declarar que o processo não se enquadra em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental** que acarrete aumento da despesa, não sendo necessário juntar aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (de acordo com Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000)

4. **Declarar que o processo se enquadra nos limites e instâncias de governança desta autoridade (valores inferiores a R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal. (de acordo com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e Portaria Cmt-Ex nº 534 de 2 de junho de 2020)

5. **Encaminhar o presente processo ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos** para providências julgadas necessárias e de acordo com as normas em vigor.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE MARIA LOPES POMPEU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar